



CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.

Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com

Telefone: (63)3531-1301



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 009/2021

“Dispõe sobre a alteração de nome de Via Pública Municipal e determina outras providências”

VIVIANE MARTINS DE ABREU CUSTÓDIO, Vereadora, no uso das atribuições previstas no artigo 114, do Regimento Interno, vem apresentar o presente projeto de lei Ordinário, nos termos que segue:

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **Sebastiana Pereira Nonato**. A Rua L9, no setor Aeroporto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida via, placas indicativas com sua denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis do Tocantins, 01 de março de 2021.

VIVIANE MARTINS DE ABREU CUSTÓDIO

Vereadora (PSD)

RELATORA

IGOR CARVALHO DOS SANTOS

Vereador (PMDB)

VALDIVAN ALVES DA SILVA

Vereador Presidente (PT)

OZIAS TELES DOS SANTOS

Vereador/Relator (MDB)

Aprovado em
30/04/2021



CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.

Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com

Telefone: (63)3531-1301

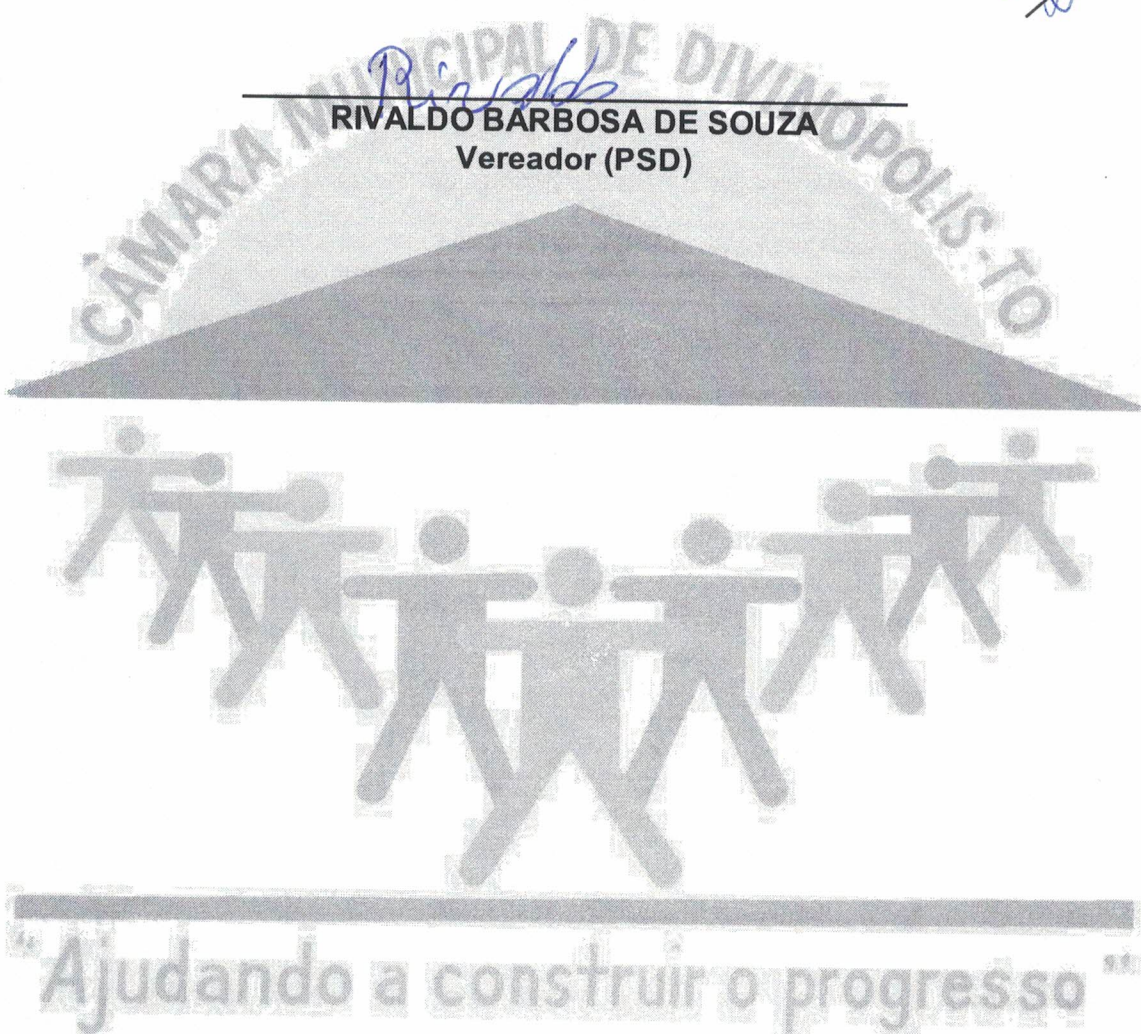


LAURA DINALMY VIEIRA DE ABREU
Vereadora (PSDB)

LUIZ AIRES MARINHO
Vereador (PSDB)

Aprovado em
30/07/2021
[Handwritten signature]

RIVALDO BARBOSA DE SOUZA
Vereador (PSD)





CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.

Email: camaramunicipaldeivinopolis@hotmail.com

Telefone: (63)3531-1301



JUSTIFICATIVA

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a bens e logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de prestar homenagens a tais pessoas. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos.

Considerando que esta Lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de rua municipal.

Considerando que é vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Considerando que ruas poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais, estrangeiras ou locais, atendidas as seguintes condições: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida; e II – que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear.

Justifica-se a alteração do nome da **Rua L9**, para homenagear um morador no setor aeroporto, *in memoriam* a senhora **Sebastiana Pereira Nonato**.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres Vereadores, esperamos ver, em breve, a presente proposta transformada em lei.

Divinópolis do Tocantins, 01 de março de 2021.

Sala de sessões ao 01 de março de 2021.



VIVIANE MARTINS DE ABREU CUSTÓDIO

Vereadora (PSD)
RELATORA



IGOR CARVALHO DOS SANTOS
Vereador (PMDB)



VALDIVAN ALVES DA SILVA
Vereador Presidente (PT)

Aprovado em
30/04/2021



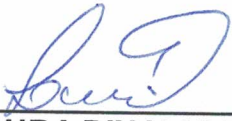

CÂMARA MUNICIPAL

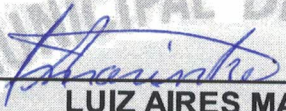
DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

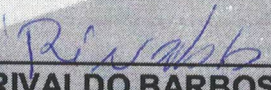
Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63) 3531-1301



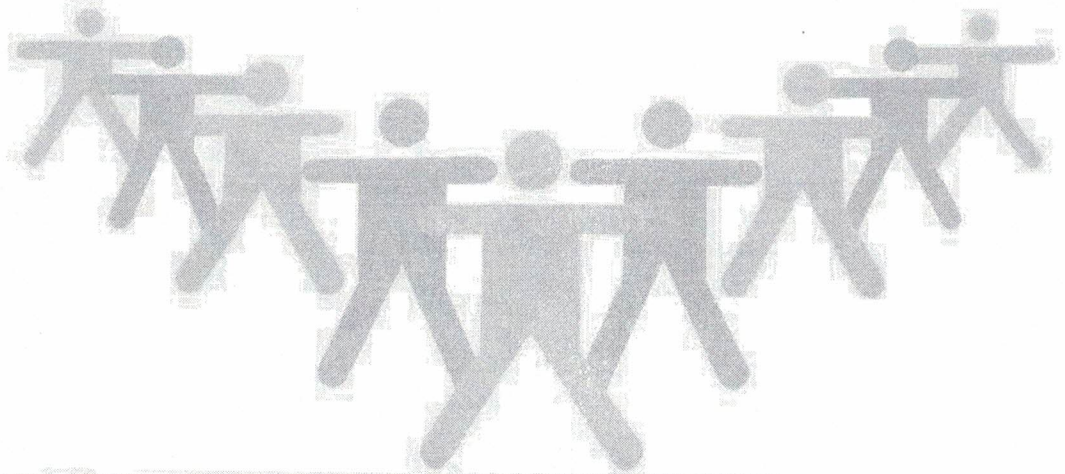

OZIAS TELES DOS SANTOS
Vereador/Relator (MDB)


LAURA DINALMY VIEIRA DE ABREU
Vereadora (PSDB)


LUIZ AIRES MARINHO
Vereador (PSDB)


RIVALDO BARBOSA DE SOUZA
Vereador (PSD)

Aprovado em
20/07/2021



"Ajudando a construir o progresso"



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 009/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça.

Projeto de Lei nº 009/2021, 01 de Março de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “Dispõe sobre a alteração de nome de Via Pública Municipal e determina outras providências”.

Artigo 1º. Passa a denominar-se Rua **Sebastiana Pereira Nonato** A Rua L9, no setor aeroporto.

Artigo 2º. Fica o poder Executivo obrigado a fixar na aludida via, placas indicativas com sua denominação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO:

A Comissão estudou e analisou o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram emitir parecer favorável.

VOTO:

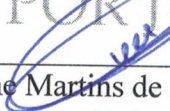
A Comissão vota favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL**

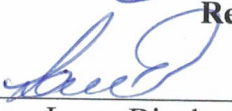
COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ozias Teles Dos Santos

Presidente


Viviane Martins de Abreu Custodio

Relator


Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

Aprovado em
30/04/2021
